



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 490,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	ASSINATURA		<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>	
		Ano		
	As três séries	Kz: 611 799.50		
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00		
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00		
A 3.ª série	Kz: 150 111.00			

SUMÁRIO

- Cooperativa Agro-Pecuária Desejo do Úcua, S.C.R.L.
 Monteiro e Augusto, Limitada.
 Talho Guerreiro & Filhos, Limitada.
 RABEL — Comércio Geral, Importação, Exportação e Agro-Pecuária, Limitada.
 Humberto & Alice, Limitada.
 INOVARQUI — Projectos e Construções, Limitada.
 Kakemir Investimentos, Limitada.
 FIFI-MOCK — Comércio e Prestação de Serviços, Limitada.
 A. T. PAULO — Comércio e Prestação de Serviços, Limitada.
 ARIVAT — Prestação de Serviços, Limitada.
 COLÉGIO ANA ESTRELA — Ensino Geral e Técnico Profissional (SU), Limitada.
 Holograma Investment, Limitada.
 EDSON VLADIMIR — Promoção de Imóveis (SU), Limitada.
 SAMATERRA — Agricultura (SU), Limitada.
 ANJOCAP — Construções e Comércio, Limitada.
 Insound, Limitada.
 TAGE — Fornecimento de Materiais de Engenharia, Prestação de Serviços e Comércio, Limitada.
 J. Loneque & Filhos, Limitada.
 NRSAS — Segurança, Limitada.
 RNC-BOSCOQUE — Prestação de Serviços, Comércio, Hotelaria e Turismo (SU), Limitada.
 ACPI CONSULTORES — Prestação de Serviços (SU), Limitada.
 Jusrod, Limitada.
 Luquelo, Limitada.
 Agilka, Limitada.
 J. Palhares (SU), Limitada.
 Farmácia Avô Muvo (SU), Limitada.
 R. ARMINDO — Comércio e Prestação de Serviços, Limitada.
 ACREP — Exploração Petrolífera, S.A.
- Associação para o Bem Estar da População — ABEP.
 Associação Mutualista da Caixa de Auxílio dos Trabalhadores do Partido MPLA.
 FARMÁCIA MANUEL ZOLA — Venda de Medicamentos (SU), Limitada.
 ORGANIZAÇÕES J. RAF — Comércio e Prestação de Serviços, Limitada.
 Mibell, Limitada.
 CARMONTI ANGOLA — Agro-Indústria, Limitada.
 Nebru, Limitada.
 Fazenda E.A.A. Ndyambi, Limitada.
 WERICA — Consultoria e Gestão (SU), Limitada.
 Luvengana & Filhos, Limitada.
 JPNT — Empreendimentos (SU), Limitada.
 FLÔR DELANA — Prestação de Serviços, Limitada.
 PAULO & CRISTÓVÃO — Engenharia e Construção, Limitada.
 A.L.C. & GONGAS — Comércio a Grosso e a Retalho, Prestação de Serviços, Importação e Exportação, Limitada.
 ANGOESMA — Comercial, Limitada.
 MAR DE CARVALHO — Prestação de Serviços (SU), Limitada.
 MJSFSA — Prestação de Serviços (SU), Limitada.
 M.J.M.L. — Comércio a Retalho (SU), Limitada.
 Mugik (SU), Limitada.
 Mania-HJE (SU), Limitada.
 Organizações Jogila (SU), Limitada.
 J. A. R. Kabinda (SU), Limitada.
 CASA SANTEX — Comércio Geral (SU), Limitada.
 BOLSO FORTE — Educação Financeira (SU), Limitada.
 ILSAM — Consultoria, Limitada.
 GREIZAMBE — Empreendimentos, Limitada.
 Bordalo Pinheiro, Limitada.
 BIOFERTI — Anjo-Prestação de Serviços (SU), Limitada.
 Global Synergies Resources Services, Limitada.
 Conservatória do Registo Comercial de Luanda.
 «COLÉGIO MILENA — Cacuaco».
 «J.P.V. — Prestação de Serviços».

públicas, prestação de serviços de segurança privada, prestação de serviços, instalação de materiais industriais, instalação eléctrica, de materiais de segurança, assistência técnica auto, consultoria, prestação de serviços de saúde, fiscalização de obras públicas, prestação de serviço de cabeleireiro, prestação de serviços de decoração, de realização de eventos (culturais recreativos, científicos e desportivos), prestação de serviço de segurança privada, prestação de serviços de agenciamento de viagens e turismo, serviços de saneamento, desinfestação, limpeza, jardinagem, transportação de pessoas, animais ou mercadorias, prestação de serviços de educação e ensino, importação e exportação, fabrico e distribuição de medicamentos indústria pesada e ligeira, pescas, agro-pecuária, indústria de panificação, captura, transformação e comercialização de pescados, exploração mineira, florestal, de bombas de combustível de parques de diversão, exploração de representação comercial edição e publicação de obras científicas, literárias ou artísticas, incluindo discos, pinturas gravuras ou filmes.

Capital: Kz: 100.000,00 (cem mil kwanzas).

Sócio e quota: António Lucas, solteiro, maior, natural do Cacucaco, Província de Luanda, residente em Luanda, no Município de Cacucaco, Bairro Kicolo, casa s/n.º, com uma quota no valor nominal de Kz: 100.000,00 (cem mil kwanzas).

Gerência: exercida por António Lucas.

Forma de obrigar: pela intervenção do gerente.

Cujo texto integral dos estatutos sociais se encontra depositado nesta Conservatória, conforme n.º 5 do artigo 169.º da Lei n.º 1/97, de 17 de Janeiro.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Luanda, 2.ª Secção do Guiché Único da Empresa — Nosso Centro, em Luanda, aos 24 de Agosto de 2016. — O ajudante, *ilegível*.

(16-12885-L02)

R. ARMINDO — Comércio e Prestação de Serviços, Limitada

Certifica-se que foi constituída, no dia 24 de Agosto de 2016, uma sociedade por quotas pluripessoal denominada «R. ARMINDO — Comércio e Prestação de Serviços, Limitada».

Sede: Luanda, no Bairro Morro da Luz, Distrito Urbano Maianga Município de Luanda, Avenida 21 de Janeiro, Casa n.º 458.

Objecto: comércio a grosso e a retalho, prestação de serviços, comércio de produtos farmacêuticos, empreitadas de construção civil e obras públicas, prestação de serviços de segurança privada, instalação de materiais industriais, instalação eléctrica, de materiais de segurança, assistência técnica auto, consultoria, prestação de serviços de saúde, fiscalização de obras públicas, prestação de serviço de cabeleireiro, prestação de serviços de decoração, de realização de

eventos culturais recreativos, científicos e desportivos, prestação de serviço de segurança privada, prestação de serviços de agenciamento de viagens e turismo, serviços de saneamento, desinfestação, limpeza, jardinagem, transportação de pessoas, animais ou mercadorias, prestação de serviços de educação e ensino importação e exportação.

Capital: Kz: 100.000,00 (cem mil kwanzas).

Sócios e quotas:

Primeiro: — Rui Armindo Feidão Paciência, solteiro, maior, natural do Kiwaba-Nzaji, Província de Malanje, residente em Malanje, Município de Malanje, Bairro Carreira de Tiro, casa s/n.º, Zona 1, com uma quota no valor nominal de Kz: 50.000,00 (cinquenta mil kwanzas);

Segundo: — Damião Domingos Vunge, solteiro, maior, natural da Samba, Província de Luanda, residente em Luanda, Município de Luanda, Distrito Urbano da Maianga, Bairro Morro da Luz, Avenida 21 de Janeiro, n.º 458, zona 6, com uma quota no valor nominal de Kz: 50.000,00 (cinquenta mil kwanzas).

Gerência: exercida por Rui Armindo Feidão Paciência.

Forma de obrigar: bastando a intervenção do gerente.

Cujo texto integral dos estatutos sociais se encontra depositado nesta Conservatória, conforme o n.º 5 do artigo 169.º da Lei n.º 1/97, de 17 de Janeiro.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Luanda, 2.ª Secção do Guiché Único da Empresa — Nosso Centro, em Luanda, aos 24 de Agosto de 2016. — O ajudante, *ilegível*.

(16-12886-L02)

ACREP — Exploração Petrolífera, S.A.

Certifico que, de folhas 94, verso, a folhas 98, verso, do livro de notas para escrituras diversas, n.º 128-E, do 2.º Cartório Notarial desta Comarca, se encontra lavrada a escritura do teor seguinte:

Divisão cedência de quota admissão de novo sócio, transformação da sociedade por quotas «Angola Consulting Resoucers» em sociedade anónima.

No dia 1 de Setembro de 2008, nesta Cidade de Luanda e no 2.º Cartório Notarial, perante mim, Maria da Conceição Lourenço Ascensão de Jesus Pataca, Notária do referido Cartório, compareceram como outorgantes.

Primeiro: — Carlos José Martins Amaral, casado, natural de Cunene, Angola, residente em Luanda, Rua Manuel C. Fernandes, n.º 31, 5.º andar «C», titular do bilhete de identidade, emitido em Luanda, aos 30 de Julho de 2002, com o n.º 000705738CE037, que outorga neste acto por si individualmente e ainda em nome e representação de: «B.P.C — Banco de Poupança e Crédito S.A.», sociedade anónima de direito angolano, com sede em Luanda, no Largo Saily Mingas, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda, sob o n.º 2129 e Contribuinte Fiscal, n.º 5410000552/00-0;

«Mon La Rama Et Ali Serviços, S.A.», sociedade anónima de direito angolano, com sede em Luanda, no Bairro Patrice Lumumba, 1.º andar «C», n.º 45 da Rua Comandante Eurico, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda, sob o n.º 296/06 e Contribuinte Fiscal n.º 5403092340.

«SLN Internacional SGPS, S.A.», sociedade comercial anónima de direito português, com sede no Funchal, Madeira, Portugal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira, sob o n.º 5596/201109.

Segundo: — Alberto de Lavieter de Almeida e Sousa, casado natural de Luanda, Angola, e residente na Rua Hélder Neto, Casa n.º 12, possuidor do Bilhete de Identidade n.º 000979651LA034, passado em Luanda, aos 23 de Julho de 2003, que outorga neste acto na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da «SOMOIL - Sociedade Petrolífera Angolana, S.A.», sociedade anónima de direito angolano, com sede em Luanda, Rua dos Coqueiros, n.º 46, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda e com o número de Contribuinte Fiscal 5401080840.

Terceiro: — Mário Jorge de Alcântara, casado, natural de Malanje, Angola, residente em Luanda, possuidor do Bilhete de Identidade n.º 000199132ME018, emitido em Luanda, aos 3 de Maio de 1999, que outorga neste acto em nome e representação na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da sociedade anónima de capitais públicos e de direito angolano. «FÉNIX — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.», com sede em Luanda, no Largo Saydi Mingas, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o n.º 671 e com o número de Contribuinte Fiscal, 5403088113;

Verifiquei a identidade dos outorgantes, pela exibição dos respectivos documentos de identificação, bem como certificado a qualidade em que intervém neste acto, tendo poderes para o mesmo, pelos documentos que mais adiante menciono e arquivo.

E, disseram os primeiro e segundos outorgantes:

Que o primeiro outorgante e seus representados e a representada do segundo, são no momento os únicos sócios da sociedade por quotas, com sede em Luanda, na Rua Rainha Ginga, n.º 80, 2.º andar, denominada «ANGOLA CONSULTING RESOUCERS — Serviços de Consultoria, Limitada», matriculada na Conservatória competente, e com o número de Contribuinte Fiscal, 5401099096, constituída por escritura de 14 de Dezembro de 2003, exarada a folhas 53, verso e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8-A-2, do 3.º Cartório Notarial de Luanda, alterada por várias escrituras, sendo a última de 7 de Fevereiro do ano corrente, lavrada a folhas 72 e seguintes do livro de notas competente n.º 962-A, deste 2.º Cartório, sendo neste momento o seu capital do montante de quarenta e oito milhões e seiscentos mil kwanzas totalmente realizado em dinheiro;

Que em reunião de Assembleia Geral realizada a 5 de Maio do ano corrente, deliberaram os sócios a cedência

de parte da quota do sócio «Banco de Poupança e Crédito, S.A.», a mudança de denominação da sociedade e a sua transformação em sociedade anónima.

Assim, pela presente escritura, o primeiro outorgante, fazendo uso dos poderes que tem, divide a quota do valor nominal de sete milhões duzentos e noventa mil kwanzas que seu representado «Banco de Poupança e Crédito, S.A.», em duas novas quotas, sendo uma do valor nominal de dois milhões quatrocentos e trinta mil kwanzas, que cede à representada do terceiro outorgante «FÉNIX — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões», outra do valor nominal de quatro milhões oitocentos e sessenta mil kwanzas, que reserva para sua representada;

Que a cedência é feita livre de quaisquer encargos ou responsabilidades, pelo mesmo valor da quota cedida, quantia já paga pela cessionária, pelo que lhe dá a correspondente quitação;

Pelo terceiro outorgante foi dito:

Que para sua representada, «FÉNIX - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.», aceita a cedência nos exactos termos exarados;

Seguidamente por todos os outorgantes, nas respectivas qualidades em que outorgam, foi dito.

Que, dentro das deliberações tomadas na reunião da Assembleia Geral já citada, transforma a sociedade, em sociedade anónima, com a nova denominação de «ACREP — Exploração Petrolífera, S.A.»;

A sociedade transformada, rege-se-á pelas cláusulas e condições constantes do documento complementar, elaborado nos termos do n.º 2, do artigo 55.º, da Lei da Simplificação dos Actos Notariais, que fica a fazer parte integrantes desta escritura, que os outorgantes afirmam ter lido, conhecer o seu conteúdo, que exprime a vontade de todos os accionistas, pelo que aqui dispensam a sua leitura.

Assim o disseram e outorgaram:

Arquivo para instrução do acto, os seguintes documentos:

- a) Documento complementar acima referido, rubricado pelos accionistas e pela notária;
- b) Acta avulsa de reunião da Assembleia Geral da sociedade Angola Resoucers, realizada a 5 de Maio do ano corrente;
- c) Certidão passada pela Conservatória do Registo Comercial de Luanda;
- d) Mandato, do B.P.C., datado de 24 de Junho do ano corrente;
- e) Carta mandadeira, de sociedade SLN datada de 28 de Maio do ano corrente,
- f) Certidão passada a 30 de Julho de 2007, pela Conservatória do Registo Comercial de Madeira;
- g) certidão passada a 14 de Fevereiro do ano corrente, pela Conservatória do Registo Comercial de Luanda, 2.ª Secção do Guiché Único;
- h) Acta avulsa de reunião do Conselho de Administração da «Sonil» realizada a 29 de Agosto do ano Corrente.

Aos outorgantes, em voz alta e na presença simultânea de todos, foi feita a leitura desta escritura, a explicação do seu conteúdo, tendo-os advertido de que deverão proceder ao registo deste acto, dentro de 90 dias.

Em tempo:

Arquivo também, lista de accionistas e respectivo número de acções datada de hoje;

Certificado de admissibilidade passado a 20 de Março do ano corrente.

Pelo Ficheiro-Único de Denominações Sociais, que prova a novidade da denominação social adoptada.

Assinaturas: — Carlos José Martins Amaral, Alberto de Lavieter de Almeida e Sousa, Mário Jorge de Alcântara. — A Notária, *Maria da Conceição Lourenço Ascenção de Jesus Pataca*.

É certidão que fiz extrair e vai conforme o original a que me reporto.

2.ª Cartório Notarial da Comarca de Luanda, aos 16 de Setembro de 2008. — A Ajudante de Notário, *Isabel Francisco S. Silva*. (16-12909-L01)

Associação para o Bem Estar da População — ABEP

Certifico que, de folhas n.º 58 a 59 do livro de notas para escrituras diversas n.º 498-A deste Cartório Notarial, encontra-se lavrada a escritura de teor seguinte:

Constituição da Associação para o Bem Estar da População

No dia 16 de Agosto de 2016, em Luanda e no 4.º Cartório Notarial desta Cidade, sito na Rua do Lobito n.º 34, Bairro São Paulo, Distrito Urbano do Sambizanga, e perante mim Francisco António da Silva, Ajudante Principal do referido Cartório, compareceram como outorgantes:

Primeiro: — Ernesto Diego Fernando André, solteiro, maior, natural de Porto Amboim, Província do Kwanza Sul, residente habitualmente em Luanda, Bairro São Paulo, Rua de Benguela, Casa n.º 26, Distrito Urbano do Sambizanga, titular do Bilhete de Identidade n.º 000835531KS035, emitido pela Direcção Nacional do Arquivo de Identificação Civil e Criminal em Luanda, aos 30 de Maio de 2016;

Segundo: — Alexandre Marcelino Muingue, solteiro, maior, natural do Namibe, Província do Namibe, residente habitualmente em Luanda, Bairro Projecto Nova Vida, Rua 22 BL, 44, 2.º Apartamento 16, Zona 20, Distrito Urbano do Kilamba Kiayi, titular do bilhete de Identidade n.º 000851960NE036, emitido pela Direcção Nacional do Arquivo de Identificação Civil e Criminal em Luanda, aos 21 de Fevereiro de 2014;

Terceiro: — Domingos João Francisco Alexandre, casado, natural do Rangel, Província de Luanda, onde reside habitualmente, Bairro Cidade do Kilamba, Edifício Q8. r/c, Apartamento 01, Município do Belas, titular do Bilhete de Identidade n.º 000081764LA021, emitido pela Direcção Nacional do Arquivo de Identificação Civil e Criminal em Luanda, aos 9 de Junho de 2014.

Verifiquei a identidade dos outorgantes mediante a exibição dos respectivos bilhetes de identidade.

E por eles foi dito:

Que, pela presente escritura e na sequência da acta da Assembleia Constituinte realizada no dia 30 de Agosto de 2015, constituem uma Associação de âmbito nacional denominada «Associação para o Bem Estar da População», abreviadamente designado por «ABEP», sem fins lucrativos, com sede social em Luanda, sita no Bairro São Paulo, Rua do Kicombo, Prédio n.º 3, Apartamento 81, 8.º Andar, Distrito Urbano do Sambizanga.

Que a referida associação é constituída por tempo indeterminado e tem por objecto social, o previsto no artigo 3.º dos seus estatutos e reger-se-á pelas cláusulas constantes do documento complementar elaborado em separado nos termos e para efeitos do n.º 2, do artigo 55.º da Lei n.º 1/97, Lei da Simplificação e Modernização dos Actos Notariais que passa a fazer parte integrante desta escritura, e que eles, os outorgantes declaram ter lido, tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, pelo que dispensam a sua leitura.

Assim o disseram e outorgaram.

Instruíram este acto:

- a) Acta da Assembleia Constituinte;
- b) Certificado de admissibilidade emitido pelo Gabinete de Assuntos Técnico-Jurídicos do Ministério da Justiça e Direitos Humanos em Luanda, aos 18 de Julho de 2016;
- c) Fotocópias dos bilhetes de identidade dos outorgantes.

A presente escritura foi lida em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes, e aos mesmos explicado o seu conteúdo e adverte a obrigatoriedade de se requerer o registo do acto no prazo de 90 dias.

4.º Cartório Notarial da Comarca de Luanda, em Luanda, aos 17 de Agosto de 2016. — Ajudante Principal, *Francisco António da Silva*.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO

ARTIGO 1.º

(Denominação social, natureza e âmbito)

1. Fica constituída sob a denominação de «Associação para o Bem Estar da População — ABEP», uma entidade civil, sem fins lucrativos que se regerá por este estatuto e pela legislação em vigor, com personalidade jurídica distinta da dos seus associados os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade.

2. A «Associação para o Bem Estar da População — ABEP», terá duração por tempo indeterminado, incorrendo as hipóteses da dissolução prevista neste estatuto.

3. A «Associação para o Bem Estar da População — ABEP», reflecte a vontade dos seus membros realizarem acções adequadas e participativas que visem contribuir para a prossecução de objectivos comuns, para a promoção do bem estar social, bem como outros fins.

Certifica que, sob o n.º 1062/16, se acha matriculado o comerciante em nome individual, Nilton Stefan dos Santos Barbosa, solteiro, maior, residente em Luanda, Município de Luanda, Distrito Urbano da Samba, Bairro Corimba, Casa n.º 147, Zona 3, que usa a firma «N.S.D.S.B. — Prestação de Serviços, Construção Civil e Projectos», exerce as actividades de prestação de serviços e construção geral de edifícios, tem escritório e estabelecimento denominado «NIB -Prestação de Serviços, Construção Civil e Projectos», situado em Luanda, Município de Luanda, Distrito Urbano da Samba, Bairro Corimba, Casa n.º 147, Zona 3.

Por ser verdade se passa a presente certidão, que depois de revista e consertada assino.

Conservatória do Registo Comercial de Luanda, da 2.ª Secção do Guiché Único da Empresa — Nosso Centro, aos 18 de Agosto de 2016. — A conservadora de 3.ª classe, *ilegível*.
(16-12875-L02)

**Conservatória do Registo Comercial da 2.ª Secção
do Guiché Único da Empresa — Nosso Centro**

CERTIDÃO

**NASCIMENTO JUNGO BONDE — Prestação
de Serviços**

Natacha Garcia António dos Santos Garcia, Conservadora de 3.ª Classe, da Conservatória do Registo Comercial da 2.ª Secção do Guiché Único da Empresa.

Satisfazendo ao que me foi requerido em petição apresentada sob o n.º 17 do livro-diário de 22 de Agosto do corrente ano, a qual fica arquivada nesta Conservatória.

Certifico que, sob o n.º 1065, se acha matriculado o comerciante em nome individual, Nascimento Jungo Bonde, solteiro, maior, residente em Luanda, Município de Luanda, Distrito Urbano da Maianga, Bairro Cassequel, Rua 22, Casa n.º 15, Zona 9, que usa a firma «NASCIMENTO JUNGO BONDE — Prestação de Serviços», exerce a actividade de prestação de serviços, tem escritório e estabelecimento denominado «KIFIKA — Prestação de Serviços»,

situado em Luanda, Município de Luanda, Distrito Urbano da Maianga, Bairro Cassequel, Rua 22, Casa n.º 15, Zona 9.

Por ser verdade se passa a presente certidão, que depois de revista e consertada assino.

Conservatória do Registo Comercial de Luanda, da 2.ª Secção do Guiché Único, aos 22 de Agosto de 2016. — A conservadora de 3.ª classe, *ilegível*.
(16-12880-L02)

**Conservatória do Registo Comercial da 2.ª Secção
do Guiché Único da Empresa**

CERTIDÃO

F.A.L. — Prestação de Serviços e Transportes

Bárbara Celeste Ferreira Gamboa, Conservadora de 3.ª Classe da Conservatória do Registo Comercial de Luanda da 2.ª Secção do Guiché Único da Empresa.

Satisfazendo ao que me foi requerido em petição apresentada sob o n.º 107, do livro-diário de 25 de Agosto do corrente ano, a qual fica arquivada nesta Conservatória.

Certifico que, sob o n.º 6.028/16, se acha matriculado o comerciante em nome individual, Florentino António Luís, solteiro, maior, residente em Luanda, Município de Luanda, Distrito Urbano da Ingombota, Bairro Patrice Lumumba, Rua Cónego Manuel das Neves, n.º 18, 3.º andar, apartamento, que usa a firma «F.A.L. — Prestação de Serviços e Transportes», exerce a actividade de prestação de serviços e serviços de transportes terrestres regulares de passageiros, tem escritório e estabelecimento denominados «DIAQUESSE — Prestação de Serviços e Transportes», situado em Luanda, Município de Belas, na Centralidade do Kilamba, Prédio Y-4, 4.º andar, Apartamento n.º 4.

Por ser verdade se passa a presente certidão, que depois de revista e consertada assino.

Conservatória do Registo Comercial de Luanda da 2.ª Secção do Guiché Único da Empresa, aos 25 de Agosto de 2016. — A conservadora-adjunta, *ilegível*.
(16-12988-L02)